



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2015, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de agosto de 2017.


OSMAR ZORSI
Presidente

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
92/2017 Inexigibilidade 08/2017	Contratação de Unidade de Acolhimento Institucional para acolhimento de crianças	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ nº78.552.726/0001-24	22/08/2017	22/08/2018	R\$ 64.800,00

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:093F06E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2017**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 08/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação da Associação Cristã de Assistência Social, para abrigar 3 (três) crianças conforme determinadas pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude.

Contratado: Associação Cristã de Assistência Social - ACRIDAS
Valor total: **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 08/2017.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Funcional: 08.244.0009.2.007 Manutenções da Secretaria de Assistência Social e Cidadania
46 - 33.90.39.00.00.00 (1000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FDD7A87F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

Objeto: Aquisição de vidros e espelhos colocados e recolocados/substituídos com massa ou silicone para o Município de Tomazina-Pr, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2017
Abertura da Licitação: 8h15min horas do dia 20/09/2017

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:

comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 05 de setembro de 2017

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0A5DD17B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 02/2017**

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2015, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 28 de agosto de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:6EC2EF02

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE COMPROMISSO PUBLICO**

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de TRES BARRAS DO PARANÁ

Eu, HELIO KUERTEN BRUNNING, RG 4.647.756-1SSP/PR, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, me comprometo a:

(X) *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou

() *adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 11/07/2017:*

() *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou*
(X) *com contratação de consultoria, com recursos do município, ou*
() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Sim [Y]

2. Indique o Resultado do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas relativo a esse exercício:

Regulares [A1]

Sim [Y]

Regulares [A1]

5. Indique o ato legal de julgamento:

Decreto Legislativo [A1]

6. Número do Ato Legal (Decreto, Resolução ou Outro)

06/2015

7. Data do Ato Legal

07/12/2015

8. Data de Publicação do Ato Legal

16/12/2015

9. Veículo de Publicação do Ato Legal

JORNAL CORREIO DO POVO PARANA

DADOS DO(S) PREFEITO(S) RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO

10. CPF do Prefeito

40988660059

11. Nome do Prefeito

GERSO FRANCISCO GUSSO

Mais algum prefeito?

Não [N]

OBSERVAÇÕES

16. Observações e Comentários

Exercício de 2013

Sim [Y]

2. Indique o Resultado do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas relativo a esse exercício:

Regulares [A1]

Sim [Y]

Regulares [A1]

5. Indique o ato legal de julgamento:

Decreto Legislativo [A1]

6. Número do Ato Legal (Decreto, Resolução ou Outro)

02/2015

7. Data do Ato Legal

31/08/2015

8. Data de Publicação do Ato Legal

02/09/2015

9. Veículo de Publicação do Ato Legal

JORNAL CORREIO DO POVO PARANA

DADOS DO(S) PREFEITO(S) RESPONSÁVEIS PELO EXERCÍCIO

10. CPF do Prefeito

40988660059

11. Nome do Prefeito

GERSO FRANCISCO GUSSO

Mais algum prefeito?

Não [N]

OBSERVAÇÕES

16. Observações e Comentários

Exercício de 2014

Não [N]

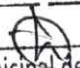


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 31 / 08 / 15


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO


Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 31 de agosto de 2015.


ANTÔNIO DEZAN
Presidente

PUBLICADO EM
02/09/15
JORNAL: COBRIO
PÁGINA: 4-A
EDIÇÃO: 2218

Assinatura Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 14/12/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2012, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Cas 168534

PUBLICADO EM

16/12/2015
JORNAL: CORREIO
PÁGINA: 13 - B-A
EDIÇÃO: 2293


Assinatura Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 14 / 12 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Cod168593

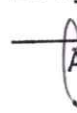
PUBLICADO EM

16/12/15

JORNAL: CORREIO

PÁGINA: 13 = 8-A

EDIÇÃO: 2293


Assinatura Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 12 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Cor1188632

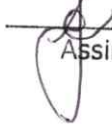
PUBLICADO EM

16/12/15

JORNAL: CORREIO

PÁGINA: 13 - B-A

EDIÇÃO: 2293


Assinatura Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 12 / 15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.


ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Cod16R530


PUBLICADO EM

16 / 12 / 2015

JORNAL: CORREIO

PÁGINA: 13 - 8-A

EDIÇÃO: 2293

 Assinatura Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
ESTADO DO PARANÁ						
CNPJ: 95.684.619/0001-79						
Rua Santo Antonio, n.º 225, Centro, CEP: 85160-000, Fone: (42) 36361228						
18	UN	3	Alcool Gel 70% 480 G	Da Iha	RS 3,97	RS 11,91
19	UN	3	Lavas De Borracha Tambores M	Savro	RS 5,19	RS 15,57
20	UN	5	Odeorizante De Ar Spray 300 ML	Bom Ar	RS 8,78	RS 43,90
21	UN	1	Escova De Roupas Base De Plastico	Condor	RS 3,37	RS 3,37
22	UN	2	Limpador De Vidros 500ml	Zavaski	RS 6,44	RS 12,88
23	UN	3	Lustra Móveis 500 ML - Perfume Lavanda	Puliflor	RS 10,55	RS 31,65
24	UN	3	Produto De Limpeza Liquido Multusua 500ml	Uau Inglesa	RS 4,04	RS 12,12
25	UN	13	Papel Toalha Branco Para Sapateiro, Tipo Entrefolhas Com 1.000 Folhas, Para Banheiro	Snow	RS 9,36	RS 121,68
26	UN	1	Bodo Com Espuma Verde C Cabo	Dia Dia	RS 6,27	RS 6,27
27	UN	2	Vassoura De Nylon C Cabo	Condor	RS 9,60	RS 19,20
28	UN	2	Bodo De Borracha De 40 X 50 Cm Com C Cabo	Dia Dia	RS 7,77	RS 15,54
29	UN	3	Escova Para Lavar Vaso Sanitario Com Cho De Aprox. 28 Cm	Condor	RS 9,44	RS 28,32
30	UN	1	Pa De Lixo com cabo de madeira Medida aprox. do cabo 80 cm.	Condor	RS 8,67	RS 8,67
31	UN	1	Gel Adesivo De Vaso Sanitario em pastilha adesiva, com aplicador. Contendo no minimo 6 pastilhas. Diversas fragranças.	Rubi	RS 12,81	RS 12,81
32	UN	4	Flanela Para Limpeza 30x40cm	Flabom	RS 2,41	RS 9,64
33	UN	1	Toalha De Banho De Boa Qualidade	Santista	RS 6,83	RS 6,83
34	UN	2	Lixeira Plastica, Tetada, Capaz Aprox 08 Litros	Jundiai	RS 4,74	RS 9,48
35	UN	5	Alvejante Perfumado II	Qbosa	RS 5,94	RS 29,70
36	UN	6	Papel Toalha Multiusua 22x20 Cm Com 2 Rolos	Mili	RS 3,52	RS 21,09
37	UN	2	Decorante Limpa Pisos para cozinha, banheiro e calcadas. Com sensorio biodegradavel Embalagem com 1 l.	Super Clean	RS 4,91	RS 9,82
39	UN	5	Befi De Aromatizante De Ambiente Tipo Stick Spray Embalagem 12ml 6kg. Aromas De Lavanda E Talo	Glade	RS 7,51	RS 37,55
40	UN	2	Bodo com espuma. Com cabo.	Dia Dia	RS 7,84	RS 15,68
41	UN	1	Salvante Liquido para mãos. Embalagem com 1 litro. Ph neutro. Biodegradavel. Perfumes diversos.	Pétala	RS 11,54	RS 11,54
44	UN	2	Pano de limpeza microfibr. 100% Polister. Medida Aproximada 40x60 CM.	Flabom	RS 5,96	RS 11,92
45	UN	4	Alcool Etílico Hidratado 46,2 INPM.	Da Iha	RS 4,18	RS 16,72
46	UN	1	Pano para limpeza de chão. Tipo Megepauze. 100% algodão. Medida aprox. 80x80 cm	Flabom	RS 6,57	RS 6,57
47	UN	1	REHIL de Gel Adesivo De Vaso Sanitario em pastilha adesiva. Contendo no minimo 6 pastilhas. Diversas fragranças.	Rubi	RS 12,34	RS 49,36
48	UN	2	Pano de limpeza microfibr mega absorção. 20% poliéster e 80% polister. Medida Aproximada 50x70 CM.	Flabom	RS 6,17	RS 12,34
49	UN	45	Café puro em pó tradicional - tradicional, embalagem dupla em alumínio e papel cartão, embalagem a vácuo, apresentação modelo tipo torrado, com selo de pureza da ABIC, Pacote de 500g	Malita	RS 7,87	RS 354,15
50	PCT	13	Alcool Brando Refinado 500 G Kg	Alto Alegre	RS 7,82	RS 101,66
51	UN	1	Advante Em Gotas - 100 ML	Zero Cal	RS 2,99	RS 2,99
52	UN	40	Erva-Mate 1 Kg (1ª Qualidade)	Viola de Ouro	RS 9,48	RS 379,20
53	UN	2	Lante Lim Pw Integral Instantaneo - Embalagem 400 G	Frimesa	RS 7,04	RS 14,08
54	UN	65	Lente Longa Vida Integral Com Tampa abere e fecha. Caixa Com 1 Litro.	Santa Clara	RS 2,37	RS 154,05
55	UN	3	Achoalhado Em Pw Instantaneo. Lata Com 400 G	Zavai	RS 4,45	RS 13,35
56	UN	8	Chá Mate Caixa Com 25 Sachês	Laranjeiras	RS 2,95	RS 23,60
57	PCT	13	Refresco Em Pw Com 25 Gr. Já Adoçado. Variaz Sabores	Nutrinho	RS 0,84	RS 10,92
58	UN	315	Agua Mineral Sem Gas Com 510 ML	Fontana	RS 1,11	RS 349,65
59	UN	250	Agua Mineral Com Gas Com 510 ML	Fontana	RS 1,24	RS 310,00
60	CX	13	Filtro Para Cafe 103 Embalagem Com 40 Unid.	Brigitte	RS 2,90	RS 37,70
61	MC	2	Filtro Embalagem Com 10 Cx.	Cluz	RS 1,97	RS 3,94
62	PCT	13	Guaranásem 20x23cm C 50 Unid	Diplomata	RS 1,01	RS 13,13
63	PCT	30	Copo Descartavel De 50 ML Embalagem Com 100 Un	Coposul	RS 1,60	RS 48,00
64	PCT	30	Copo Descartavel De 180 ML Embalagem Com 100 Un	Coposul	RS 3,18	RS 95,40
66	UN	2	Acendedor (Inapertoso) Clássico. Duracao Longa. Use 3000 Chamas Diversas Cores.	Bic	RS 3,76	RS 7,52
67	UN	2	Garrafa Termica De Mesa Serve Jato Material Exterior Metalico. Com Capacidade Aproximada De 1,8 Litros	Invicta	RS 110,11	RS 220,22
69	UN	10	Miscura de ervas para chamarizão. "Chá para chamarizão."	Laranjeiras	RS 1,76	RS 17,60
70	UN	10	Filtro para bomba de chamarizão.	81	RS 1,16	RS 11,60
71	UN	5	Biscoito Água e sal. Pacote com 360 g, acondicionando 3 pacotes de 120 g cada.	Ninfa	RS 3,12	RS 15,60
72	UN	5	Torrada a base de biscoito cream cracker Integral. Pacote de 150 g, acondicionando 3 pacotes de 25 g cada.	Marian	RS 3,32	RS 16,60
73	UN	5	Biscoito cream cracker Integral. Pacote com 360 g, acondicionando 3 pacotes de 120 g cada.	Ninfa	RS 3,24	RS 16,20
74	UN	15	Pis de mel com cobertura de chocolate. Pacote com 500 gramas.	Zapoti	RS 6,30	RS 94,50
75	UN	5	Biscoito laminado doce de maizena Embalagem com no minimo 170 gramas.	Ninfa	RS 3,14	RS 15,70

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO						
ESTADO DO PARANÁ						
CNPJ: 95.684.619/0001-79						
Rua Santo Antonio, n.º 225, Centro, CEP: 85160-000, Fone: (42) 36361228						
76	UN	10	Biscoito doce recheado. Formato redondo. Embalagem com no minimo 140 gramas. Variaz sabores.	Caaredo	RS 1,69	RS 16,90
77	UN	10	Biscoito doce recheado. Formato quadrado. Embalagem com no minimo 140 gramas. Variaz sabores.	Neste	RS 1,96	RS 19,60
78	UN	5	Biscoito doce amantigado. Formato Tipo Maria. Embalagem com no minimo 140 gramas.	Isabela	RS 3,97	RS 19,85
79	UN	4	Biscoito laminado doce redondo. Tipo Maria. Pacote. Embalagem com no minimo 370 gramas.	Ninfa	RS 3,37	RS 13,48
80	UN	5	Biscoito doce redondo. Tipo requinho. Pacote com no minimo 330 g. Sabores milho verde, chocolate, laranja, entre outros.	Caaredo	RS 1,33	RS 7,65
81	UN	5	Biscoito doce redondo. Tipo requinho. Pacote com no minimo 330 g. Sabores milho verde, chocolate, laranja, entre outros.	Ninfa	RS 3,35	RS 16,75
					RS 3.926,86	

Total dos lotes 1 e 2 R\$ 14.107,44 (Quatorze mil cento e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2015.
Vigência: até 14 de setembro de 2016.
Foro: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
DE 14/12/15

CAPITAL DO FEIÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2009, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
DE 14/12/15

CAPITAL DO FEIÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
DE 14/12/15

CAPITAL DO FEIÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2011, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
DE 14/12/15

CAPITAL DO FEIÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2015

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Antônio Dezan, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2012, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com relação as referidas contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
DE 14/12/15

CAPITAL DO FEIÃO

RESOLUÇÃO Nº 29/2015

SÚMULA - Altera os valores do Anexo I da Resolução 30/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e Eu Antônio Dezan, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Altera os dispositivos do Anexo I da Resolução nº 30/2014, desta Câmara Municipal, que passa a ter os seguintes valores:

Especificação	Região	Valor R\$
Agentes Políticos	AMOP Excelso Cascavel e Foz do Iguaçu	249,00
Servidores do Legislativo	AMOP Excelso Cascavel e Foz do Iguaçu	249,00
Agentes Políticos	Cascavel	168,00
Servidores do Legislativo	Cascavel	168,00
Agentes Políticos	Foz do Iguaçu	449,00
Servidores do Legislativo	Foz do Iguaçu	449,00
Agentes Políticos	Outros Municípios exceto Curitiba	477,00
Servidores do Legislativo	Outros Municípios exceto Curitiba	477,00
Agentes Políticos	Curitiba	501,00
Servidores do Legislativo	Curitiba	501,00
Agentes Políticos	Biracanga	626,00
Servidores do Legislativo	Biracanga	626,00
Agentes Políticos	Outros Estados da Federação	626,00
Servidores do Legislativo	Outros Estados da Federação	626,00

Parágrafo Único: o reajuste aplicado é de acordo com INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referente o período de dezembro de 2014 a novembro de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná 08 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2015
Processo Administrativo nº 14/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa, GRÁFICA BAIXADA LTDA - ME pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, sediada na Rua Marfim, 914 - centro CEP 85.575-000 - São Jorge D'Oeste/PR. Material: Aquisição de pastas para o arquivamento de documentos, conforme orçamento

Valor Total R\$ 1.630,00 (Um mil, seiscentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 - Material de consumo.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 25 de Novembro de 2015.

ANTÔNIO DEZAN
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 1007/17-OPD-GP

Curitiba, 8 de junho de 2017.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, exercício financeiro de 2015, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 219953/16 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 163/17 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1591, de 12/05/2017
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 06/06/2017

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 219953/16
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 219953/16
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Presidente

Processo 219953/16
CNPJ/CPF 78.678.174/001-03

RECEBIDO
Em 19/06/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Excelentíssimo Senhor

OSMAR ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Avenida São Paulo, 452

TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

85485-000

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 584673/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 169591/23

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DECRETO N. 03 2024 E PUBLICAÇÃO)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal ANTENOR CARLOS DA MOTTA, CPF 805.464.809-00**

Email: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br

Telefone: **32351002**

Curitiba, 22 de agosto de 2024 09:07:19

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

162321-23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2022, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C94DF59A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2024. Edição 3094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 584649/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 727993/23

ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (COPIA DECRETO N. 02 E PUBLICAÇÃO)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal **ANTENOR CARLOS DA MOTTA**, CPF 805.464.809-00

Email: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br

Telefone: **32351002**

Curitiba, 22 de agosto de 2024 09:04:51

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

160678-21
707993-23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de agosto de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AFC02E49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2024. Edição 3094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 535559/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 183302/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DECRETO LEGISLATIVO 01 2023 PCA 2021)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal ANTENOR CARLOS DA MOTTA, CPF 805.464.809-00**

Email: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br

Telefone: 32351002

Curitiba, 01 de agosto de 2024 10:41:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 18332122

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2021, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de maio de 2023.


ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 40424, Inscrição 01.01.086.0081.08069D.52, (unidade 52), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 05 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:45F98479

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 184/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

S O L V E:

Exonerar, a partir de 09 de maio de 2023, o(a) servidor(a) contratado através do PSS 003/2022, o Sr(a). **LUIS FELIPE DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 14.125.994-6 SSP/PR, CPF n.º 113.574.549-88, do Cargo de "OPERÁRIO", nomeado(a) pela Portaria de n.º 120/2022.

CUMpra-se - REGISTRE-se - PUBLIQUE-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de maio de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:10686242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023 PROCESSO N.º
27/2023

OBJETO: Contratação de empresas fornecedoras de escavadeiras hidráulicas de no mínimo 17 toneladas de peso operacional e retroescavadeiras de no mínimo 7 toneladas de peso operacional, já incluídos no preço o fornecimento de mão-de-obra qualificada (operador de máquinas pesadas) e o combustível necessário para o serviço de hora máquina, visando à recuperação das estradas rurais públicas de Tomazina

Empresa: CONSTRUTORRES LTDA, CNPJ n.º 40.575.423/0001-54.

Valor: R\$ 305.325,00 (trezentos e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 10 de maio de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:931BDA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2023

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2021, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 08 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2A8EB02C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023
PROCESSO N.º 16/2023

Dispensar a licitação, a favor da empresa A.M. GNOATTO – EPP, CNPJ: 21.309.818/0001-6, sediada na Rua Assis Brasil, n.º 502, Pato Branco - Paraná, CEP 85.504-011.

Material: Contratação de empresa especializada em Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador / Software de Sistema de LeiAto (SIM-AM) para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Valor total: R\$ 1.800,00 ao ano.

01.0101 Câmara Municipal

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;

3390401100000– Locação de softwares.

Fundamento Legal: Inciso III, letra a do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 09 de maio de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DAA98D52

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 324545/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 173300/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo 01-2020 aprovação pc)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal **LEANDRO MOCELIN SALLA**, CPF 088.731.029-05

Email: **LEANDROSALLAVEREADOR@OUTLOOK.COM**

Telefone: **991040506**

Curitiba, 25 de maio de 2020 14:27:04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 270/20-OPD-GP

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, exercício financeiro de 2018, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 173300/19 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 625/19 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2209, de 18/12/2019
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 11/02/2020

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 173300/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 173300/19
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Processo 173300/19
CNPJ/CPF 78.678.174/0001-03

Atenciosamente,

- assinatura digital -

WILSON DE LIMA JUNIOR
Diretor de Gabinete da Presidência²

Excelentíssimo Senhor
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente da Câmara Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Avenida São Paulo, 452 - Térreo da Prefeitura - Centro
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
85485-000

RECEBIDO
Em 04/03/20

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

² Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de maio de 2020.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:36934A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Pickup.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 15/04/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ nº 05.035.532/0004-20, no valor total de R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 05 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3921BDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020

Contratado: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 05.035.532/0004-20

Pregão Eletrônico Nº: 07/2020

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Pickup.

Valor : R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais).

Vigência: 05/05/2021

Tomazina, 05 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8E589132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 13/2020

RESOLUÇÃO N.º 13/2020

Define horário especial para realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Em razão da pandemia COVID-19, o horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná,

estabelecido no artigo 72 do Regimento Interno, fica alterado para as 18h00m, a partir do dia 11 de maio de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º – O horário aqui estabelecido poderá ser suspenso por ato do Presidente.

Art. 3º – Fixe-se a presente Resolução em local visível ao público.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 04 de maio de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:81AC9E7F

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 01/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 05 de maio de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FF1F4AF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 CMAS

Súmula: Deliberar sobre os encontros a distância por vídeo chamadas em período de pandemia devido ao COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando os decretos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal que tratam do período de pandemia devido ao COVID-19, que trazem recomendações para isolamento social e evitar aglomerações.

Resolve:



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 04 / 05 / 20

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2018, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 27 de abril de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

OSMAR ZORZI

Presidente

GEOVANA APARECIDA RAULIK

Secretária

VALDECIR BORGES

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta, pelos seguintes vereadores: Presidente: Osmar Zorsi, Secretária: Geovana A. Raulik e Membro: Valdecir Borges, para analisar e emitir parecer sobre as contas deste município, exercício financeiro de 2018.

Primeiramente foi analisado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual os membros da Primeira Câmara decidiram pela emissão de Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das Contas do Executivo Exercício 2018. Em seguida foi analisado os demais anexos referente as referidas contas.

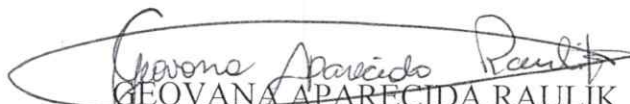
Após o debate da comissão, com análise cuidadosa do julgamento de mérito da prestação de contas, esta Comissão achou por bem concordar com o parecer do Tribunal de Contas e emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas deste município, exercício financeiro de 2018.


É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 27 de abril de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA APARECIDA RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 696345/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 188218/20

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo pca 2019)

PÉTICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal **LEANDRO MOCELIN SALLA**, CPF 088.731.029-05

Email: **LEANDROSALLAVEREADOR@OUTLOOK.COM**

Telefone: **991040506**

Curitiba, 10 de novembro de 2020 10:46:53



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

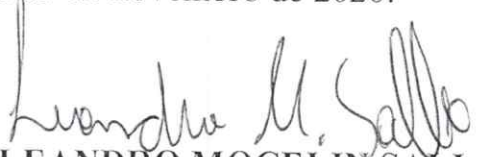
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2019, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 09 de novembro de 2020.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 1364/20-OPD-GP

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, exercício financeiro de 2019, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 188218/20 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 280/2020 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2356, de 07/08/2020
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 02/09/2020

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 188218/20
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 188218/20
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

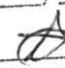
- assinatura digital -

WILSON DE LIMA JUNIOR
Diretor de Gabinete da Presidência²

Processo 188218/20
CNPJ/CPF 78.678.174/0001-03

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Avenida São Paulo, 452 - Térreo da Prefeitura
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
85485-000

RECEBIDO
Em 14/10/20


Câmara Municipal de Três Barras do Pr

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

² Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 291276/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 200361/15

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **INGRESSO COMO INTERESSADO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo 01 2021 contas de 20)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal **LEANDRO MOCELIN SALLA**, CPF 088.731.029-05

Email: camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br

Telefone: 91023344

Curitiba, 10 de maio de 2021 14:29:10



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

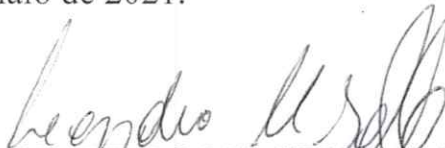
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2014, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de maio de 2021.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Emerson Tadeu da Rocha
Diretor Escolar do Estado

Eros de Jesus Machado
Coordenador da Manutenção do Transporte Escolar

Claudemir Pereira da Rocha
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ana Maria da Cruz
Representante Sindical

Regiane Aparecida da Maia Moreira
Representante da APAE

Marinês Alves
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 06 de maio de 2021.

SÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4A1811B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PP Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nr.:28/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:<http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA DE GRAMAS.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:07949828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 88, DE 06 DE MAIO DE 2021

Afasta Servidor em virtude do Processo Administrativo Disciplinar 02/2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 437/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde na forma do art. 138 da Lei 50/2005 Estatuto dos Servidores

R E S O L V E:

Art. 1º Determina o afastamento de servidor, pelo período de 30 (trinta) dias, em virtude do Processo Administrativo 02/2021, na forma do art. 138 da Lei 50/2005 Estatuto dos Servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:91E745D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 87, DE 06 DE MAIO DE 2021

Afasta Servidora em virtude do Processo Administrativo Disciplinar 03/2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Memorando nº 473/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde na forma do art. 138 da Lei 50/2005 Estatuto dos Servidores

R E S O L V E:

Art. 1º Determina o afastamento de servidora, pelo período de 30 (trinta) dias, em virtude do Processo Administrativo 03/2021, na forma do art. 138 da Lei 50/2005 Estatuto dos Servidores

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F7D85667

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO - APROVAÇÃO CONTAS DE 2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Leandro Mocelin Salla, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2014, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 03 de maio de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8A75917C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 51/2021

EDITAL Nº. 51/2021 07/05/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação nº 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor – Afrodescendente

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
9º	Thais Regina Rodrigues Moreira	Escola Mun. De Campo Joao Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:64264901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Contrato Administrativo nº 89/2021 – Pregão Eletrônico Nº 45/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** J.M.C PEREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de maio, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000, neste ato representada por João Maria Caetano Pereira, portador da cédula de identidade Nº 4.092.272-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 563.633.119-34 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota municipal – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/05/2021 e término em 06/05/2022 – **Valor global:** R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/05/2021 –

Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F42AFADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

A publicação vinculada em 06 de maio de 2021, na Edição Nº 2257 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o nome da empresa J.M.C PEREIRA & CIA LTDA e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoeturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 07 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria Nº 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:537BF9F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2020 TOMADA DE
PREÇO Nº 32/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo Nº 345/2020 – Tomada De Preço Nº 32/2020 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada:** domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marcio Cardoso, portador da cédula de identidade Nº 8123485-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.477.629-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica na estrada principal banhado vermelho, localizada no distrito Faxinal da Boa Vista Turvo/PR – **Prazo de Execução:** 01/06/2021 à 29/09/2021 – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 07/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:76B77732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e máquinas como gerador de energia, betoneira, rompedor entre outros.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de maio de 2021.

Início da Sessão: 25 de maio de 2021 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 278381/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 204970/18

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (DECRETOLEGISLATIVO012019APROVAOCONTAS201)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, CPF 899.958.809-20**

Email: **elenise_st@hotmail.com**

Telefone: **991246374**

Curitiba, 26 de abril de 2019 09:48:52



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

CAMILA DO VALE MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:AC30C72B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

Contratado: JOSE MARIO LABORATÓRIO VETERINÁRIO EIRELI CNPJ Nº 09.324.398/0001-96

Pregão Presencial Nº: 36/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para formalização de levantamento Planialtimétrico e Topografia para a elaboração de projetos serem realizados no perímetro urbano e rural no Município de Tomazina/Pr, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.

Valor : R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos)

Vigência: 23/07/2019

Tomazina, 12 de abril de 2019

AVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
feito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:242AD0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR nº 201800238. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2019, no portal: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Valor Total de Referência: R\$ 18.354,37 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 06/05/2019.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>, e no portal: <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprasmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de abril de 2019.

CAMILA DO VALE MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Moraes
Código Identificador:F97F2A59

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, no dia 18 de abril de 2019, em razão da semana santa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E0C3EF6E

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2017, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 15 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:FC2BA99B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3562/19**

15/04/2019

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 875785/18

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 259169/17

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto Legislativo 01 2018 contas 2016)

PETICIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal OSMAR ZORZI, CPF 627.862.109-68

Email: camaratresbarraspr@hotmail.com

Telefone: 32351002

Curitiba, 19 de dezembro de 2018 15:33:47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 2313/18-OPD-GP

Curitiba, 5 de novembro de 2018.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, exercício financeiro de 2016, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 259169/17 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 266/18 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 1913, de 21/09/2018
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 17/10/2018

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 259169/17
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 259169/17
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Processo 259169/17

CNPJ/CPF 18.678.174/0001-03

Atenciosamente,

- assinatura digital -

ROSANA CRISTINA NOGUEIRA LEVANDOSKI
Diretora de Gabinete da Presidência²

Excelentíssimo Senhor
OSMAR ZORZI

Presidente da Câmara Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Avenida São Paulo, 452 - Térreo da Prefeitura
85485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

RECEBIDO
Em 14/11/18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

² Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de dezembro de 2018.


OSMAR ZORSI
Presidente

BALESTRA, portadora do RG nº 7.971.298-1 PR e CPF 039.619.789-21, ocupante do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, em regime suplementar de 20h00 semanais no CMEI Tomazina, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, nomeada através da Portaria 124/2018.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:9FB78389

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 145/2018**

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Conceder a servidora abaixo, ocupante do cargo de "Professora", promoção de classe, de acordo com o Artigo 17º e 18º da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tomazina, retroativo a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Professor com Licenciatura Plena

Nome do Servidor	Situação Anterior		Situação Atual	
	Nível	Classe	Nível	Classe
JAQUELINE APARECIDA ANTEIRO	II	G	III	G

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:539BB1A4

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 144/2018**

O senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Revogar a partir de 19 de Dezembro de 2018, o período extraordinário das servidoras abaixo, ocupantes do cargo de "professora", para prestar serviço em 2º período, de 20h00 semanais, na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, conforme Art. 33º da Lei Municipal nº 241/2007 – Novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina.

Nome Completo	RG	CPF	Portaria de Nomeação
ANDREA ADRIANA PEREIRA	6.489.347-5	962.291.449-72	125/2018
JOSEFINA MARIANO DA SILVA VIDAL	4.517.766-1	648.725.489-49	100/2018
MARLI APARECIDA NOGUEIRA	3.714.208-5	810.283.009-30	100/2018
SILVIA BENTO DA SILVA GOUVEIA	5.273.518-1	014.647.899-16	128/2018

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EF40EC0E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

SÚMULA: Aprova as Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Osmar Zorsi, Presidente do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2016, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados à respeito de irregularidades que possam ser levantadas pelo Ministério Público e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de dezembro de 2018.

OSMAR ZORSI

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:23E2B682

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 05/2018**

ATA N.º 05/2018

Ata da Eleição da Nova Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para o Biênio 2019/2020.

No dia oito do mês de dezembro, de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniram-se os senhores vereadores, em sessão especial conforme determina o Art. 8º do Regimento Interno, para eleição da Nova Mesa Diretora e Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para o Biênio 2019/2020. No horário determinado ou seja às nove horas, o Presidente Osmar Zorsi, iniciou a sessão com uma oração e explicou que as cédulas serão distribuídas a cada vereador, para votação cargo a cargo, a iniciar pelo Presidente, em votação secreta, de acordo com o Artigo 3º do Regimento Interno. Antes do início da votação o Presidente deixou a palavra livre aos vereadores com intenção de ser candidato a Presidente. A Vereadora Eli do Carmo S. Teodoro, fez uso da palavra e falou sobre sua pretensão em disputar a presidência da Câmara e espera contar com o voto dos colegas vereadores. Realizada a votação o resultado foi o seguinte para o cargo de Presidente. Eli do Carmo Schubert Teodoro, 6 (seis) votos, Valdecir Borges, 3 (três) votos, eleita Presidente Eli do Carmo Schubert Teodoro, brasileira, divorciada, professora, Portadora do RG n.º 5.874.802-1 - SESP-PR e CPF n.º 899.958.809-20, residente e domiciliada na Rua Ulysses Guimarães n.º 01, neste Município de Três Barras do Paraná. Para o cargo de Vice-Presidente. Leandro Mocelin Salla, votos 5 (cinco) votos, Deoclecio Bescorovaine, 3 (três) votos, Dirceu Mauro Fabiane, 1 (um) voto, eleito Vice-Presidente



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 662249/17

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 219953/16

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Decreto 02 2017.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, CNPJ 78.678.174/0001-03, através do(a) Representante Legal **OSMAR ZORZI**, CPF 627.862.109-68

Email: sergio.fernandes1967@uol.com.br

Telefone: 32351002

Curitiba, 12 de setembro de 2017 14:42:49